

01-0743/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0743 / 2003

DE

2003

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0743 / 2003

DE

04/11/2003

PROMOVENTE:

VEREADOR

ELISEU GABRIEL

EMENTA:

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO, ATRIBUIÇÕES E
FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/11/2011 14:29:03

00000058282-44



ARQUIVADO EM

12/01/2005

VIVIANE FERREIRA P.

CHefe de SEÇÃO
SGP-33

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seção (M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2011 e folha de informação sob nº
12 02/12/03 a (assinatura)

Adelina Cíccone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR ELISEU GABRIEL

Folha nº 02 do proc.
Nº 743 de 03

Ademir Cidone - Ass. Parlamentar
REPSB406

IV- o respeito à autonomia e à independência de atuação das associações e movimentos sociais;

V – a acolhida e o tratamento igual a todos que afluam para o Município;

VI – a garantia de acesso, a todos, de modo justo e igual, sem distinção de origem, raça, sexo, orientação sexual, cor, idade, condição econômica, religião ou qualquer outra discriminação, aos bens, serviços e condições de vida indispensáveis a uma existência digna;

VII – a defesa e a preservação do território, dos recursos naturais e do meio ambiente do Município;

VIII – a preservação dos valores históricos e culturais da população;

IX – o desenvolvimento regional.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE REPRESENTANTES

Art. 3º - O Conselho de Representantes tem atribuições de caráter fiscalizatório, consultivo e propositivo, conforme o disposto nesta Lei.

(Das Atribuições Fiscalizatórias)

Art. 4º - São atribuições com caráter de fiscalização:

I – fiscalizar as ações dos órgãos municipais regionalizados;

II – acompanhar a execução de projetos regionais e locais;

III – fiscalizar a execução dos serviços públicos locais e o bom atendimento da população;

IV – acompanhar a execução da proposta de orçamento da municipalidade para a região;

V – obter mediante solicitação quaisquer esclarecimentos ou pareceres de obras e serviços com impacto na região;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR ELISEU GABRIEL

Folha nº 03 do proc.
Nº 743 de 03
Adm. Cícero - Ass. Parlamentar
R. 100.406

Art. 5º - Cada Conselho deverá apresentar, no 10º e no 20º mês de cada período de Representação, ao Subprefeito e à Câmara Municipal. Relatórios de Avaliação de Resultados e de Fiscalização da ação da respectiva Subprefeitura e da administração municipal em seu conjunto, em atividades e questões que, por decisão do Conselho, forem consideradas importantes para vida dos munícipes.

Parágrafo Único – Os Relatórios de Avaliação de Resultados e de Fiscalização devem ser apresentados à população pelo Conselho de Representantes na mesma ocasião em que são encaminhados ao Subprefeito e à Câmara, por meio de pelo menos uma audiência pública especialmente convocada para esse fim, com procedimentos similares aos adotados pelo Câmara Municipal para convocação de audiências pública, sem prejuízo da adoção de outros meios julgados adequados.

Art. 6º - Os Poderes Executivo e Legislativo municipal estão obrigados a fornecer às Comissões de Fiscalização e Avaliação dos Serviços Públicos, designadas pelos Conselhos, no prazo máximo de 30 dias corridos, os dados e informações que os mesmos solicitarem para a elaboração de seus Pareceres e Relatórios.

Art. 7º - Os membros de cada Conselho de Representantes deverão levar ao conhecimento do respectivo Conselho, mediante petição fundamentada, toda e qualquer irregularidade, por ação ou omissão, cometida pelo Subprefeito ou funcionários da Subprefeitura de seu território.

Parágrafo Único – Os fatos assim levados ao conhecimento dos Conselhos deverão ser analisados e apreciados de forma conclusiva na primeira sessão do conselho subsequente às mesmas.

(Das Atribuições Consultivas)

Art. 8º - São atribuições de caráter consultivo:

I – analisar e opinar sobre projetos que gerem impactos urbanísticos e ambientais na região;

II - Analisar e opinar sobre os orçamentos dos diferentes serviços e atividades;

III – indicar sobre prioridades de execução de serviços na sua região;

IV – opinar quanto às questões normativas que alterem substancialmente a política de atendimento e de serviços da região;



Folha nº 04 do proc.
Nº 743 de 03
Assimilação - Res. Parlamentar
PSB 20.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR ELISEU GABRIEL - PSB

V – opinar sobre os padrões de qualidade dos serviços municipais da região;

VI – sugerir projetos de leis a serem encaminhados para o Executivo ou Legislativo Municipal.

Art. 9º - Os Conselhos de Representantes deverão ser, ainda, consultados pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, com prazos para apresentação dos respectivos pareceres, especificados na conduta que lhes seja encaminhada, sobre as seguintes matérias:

I – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ao se iniciar sua discussão pelo Legislativo;

II – prioridades de gastos e investimentos da Prefeitura no território da respectiva Subprefeitura, antes da elaboração do orçamento pelo Executivo e ao se iniciar sua discussão pelo Legislativo;

III – diretrizes para a elaboração do Plano Diretor do Município no período de sua elaboração pelo Executivo e de estudo de suas subseqüentes modificações eventuais.

(Das Atribuições Propositivas)

Art. 10º - São atribuições de caráter propositivo:

I – Em conjunto com a Subprefeitura propor diretrizes para o orçamento da respectiva região que deverá ser submetido à análise da Câmara Municipal;

II – propor ao órgão hierárquico superior da Municipalidade na região administrativa medidas do interesse da coletividade;

III – propor ao órgão hierárquico superior da Municipalidade na região administrativa a realização de estudos, a produção de dados e projetos regionais voltados para a realização dos seus princípios;



(Disposições Gerais)

Art. 11º - Os Conselhos de Representantes não substituem os demais Conselhos Municipais criados pela Constituição Federal e por Leis Federais e Municipais.

Art. 12º - O número de Conselhos de Representantes será equivalente ao número de Subprefeituras, e corresponderá, cada um, a uma Subprefeitura.

(Da Sede)

Art. 13º - O Conselho de Representantes terá sede nas dependências da Subprefeitura.

(Dos Recursos)

Art. 14º - Os recursos materiais e humanos necessários para o funcionamento do Conselho de Representantes serão cedidos pelo Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal.

DA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS DE REPRESENTANTES

(Da Forma de Composição)

Art. 15º - A composição do Conselho de Representantes fica condicionada ao número de eleitores inscritos na região da Subprefeitura respectiva e será igual ao resultado da proporção 01 (um) representante para cada 15.000 (quinze mil) eleitores. A fração acima de 7.500 eleitores implicará em mais um representante.

Art. 16º - As vagas para membros do Conselho de Representantes serão preenchidas pelos candidatos a vereador mais votados na última eleição e não eleitos, nas urnas eletrônicas das zonas eleitorais dos distritos que formarem a respectiva Subprefeitura.

Art. 17º - Competirá ao Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, obter na forma de Certidão, do Tribunal Regional Eleitoral, listagem dos votos obtidos pelos candidatos a vereador não eleitos na última eleição, nas zonas dos distritos que formarem a respectiva Subprefeitura, bem como a informação do número de eleitores inscritos na região, para o cálculo previsto no Art. 18º. O candidato que classificar-se em mais de uma Subprefeitura deverá optar por uma.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR ELISEU GABRIEL -PSB

Parágrafo Único – Completado o cálculo a que se refere o Art. 18º, os demais constantes da listagem, serão suplentes e poderão ser convidados a substituições eventuais.

(Do Mandato de Conselheiro)

Art. 18º - O mandato de cada conselheiro coincidirá com o mandato dos vereadores eleitos.

Art. 19º - Os conselheiros não serão remunerados em qualquer hipóteses ou a qualquer título.

Parágrafo Único – É vedado aos conselheiros o recebimento de qualquer vantagem pecuniária pelo desempenho de suas funções.

(Da Perda do Mandato de Conselheiro)

Art. 20º - Perderá o mandato o conselheiro que:

I – Deixar de comparecer, injustificadamente, a mais de três reuniões plenárias consecutivas ou dez alternadas;

II – sofrer condenação criminal ou sentença transitada em julgado que implique em restrições à liberdade de locomoção;

III – cometer falta grave no exercício de sua função.

§ 1º - A perda de mandato será declarada pelo próprio Conselho de Representantes após procedimento a ser definido no Regimento Comum dos Conselhos, que observará o amplo direito de defesa.

§ 2º - Nos casos de exclusão do Conselho, de renúncia ou morte de qualquer membro, ele será substituído pelo suplente.

DO FUNCIONAMENTO INTERNO DOS CONSELHOS DE REPRESENTANTES

(Do Colegiado)

Art. 21º - O Conselho de Representantes funcionará como um órgão colegiado, podendo escolher um coordenador para cada câmara temática, conforme definido no seu Estatuto e Regimento Interno.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR ELISEU GABRIEL PSB 406

Parágrafo Único – O prazo do mandato da coordenação das câmaras será de um ano.

(Das Câmaras Temáticas)

Art. 22º - O Conselho de Representantes terá as seguintes câmaras temáticas:

- I – Orçamento municipal;
- II – fiscalização e avaliação dos serviços públicos;
- III – urbanismo envolvendo plano diretor regional;
- IV – temas da cidade;
- V – segurança urbana, violência, defesa civil.
- VI – políticas e serviços sociais,
- VII – ouvidoria e recursos de cidadania

(Das Reuniões)

Art. 23º - As reuniões dos Conselhos de Representantes serão públicas.

Art. 24º - Os Conselhos de Representantes deverão se reunir em plenária ordinariamente uma vez a cada quinze dias, fora do horário comercial, em sessões de quatro horas prorrogáveis por somente mais uma hora.

Parágrafo Único – Os Conselhos só farão sessões extraordinárias se necessário em situações de calamidade pública decretada pelo Poder Público Municipal, Estadual ou Federal.

Art. 25º - As sessões plenárias dos Conselhos de Representantes serão sempre públicas, vedadas sessões secretas.

§ 1º - As sessões plenárias dos Conselhos de Representantes serão presididas por rodízio pela ordem alfabética dos nomes dos Conselheiros e secretariadas por Conselheiros eleitos em cada sessão para essa função.



Folha nº 08 do proc.
Nº 743 de 03
Sessão Cidadã - Atos Parlamentar
RE 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR ELISEU GABRIEL - PSB

§ 2º – A primeira parte das sessões plenárias dos Conselhos de Representantes, com uma hora de duração, será aberta à apresentação de informações, propostas e eventuais denúncias dos Conselheiros, inscritos pela ordem alfabética retomada em cada sessão a partir do nome do último a falar na sessão anterior, sendo as horas restantes dedicadas à discussão e deliberação sobre os pareceres e relatórios a serem apresentados pelos Conselhos.

§ 3º - Uma vez por mês, a parte inicial de uma hora das sessões será prorrogada por mais uma hora, sempre que associações e organizações sociais com sede no Município se inscreverem previamente para serem ouvidos pelos Conselhos.

Art. 26º - As demais disposições das sessões plenárias serão regidas por um Regimento Interno Comum, aprovado por Decreto Legislativo da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – O Regimento Interno Comum dos Conselhos só poderão ser emendados por decisão do conjunto de Conselhos, nas suas Conferências Municipais, referendado pela Câmara Municipal.

Art. 27º - As reuniões plenárias extraordinárias poderão ser convocadas por iniciativa:

I – de 1/3 dos conselheiros;

II – de 0,5% dos eleitores da região.

DA OUVIDORIA DOS CONSELHOS DE REPRESENTANTES

Art. 28º - Cada Conselho de Representantes instituirá uma câmara temática de ouvidoria e recursos de cidadania, que atenderá de forma permanente aos cidadãos, para receber sugestões e propostas para a ação da administração municipal, bem como denúncias de irregularidades.

Art. 29º - As queixas, reclamações e solicitações de serviços prestados pela Subprefeitura, realizada por cidadãos devidamente identificados, deverão ser encaminhadas às Ouvidorias das respectivas Subprefeituras, ficando vedada a intermediação de Conselheiros, junto às Subprefeituras, para o atendimento dessas queixas e reclamações.

§ 1º - No caso de denúncias de práticas de corrupção, violência, abuso de autoridade e discriminação de qualquer natureza, praticados por funcionários municipais, estas deverão ser obrigatoriamente levadas de imediato diretamente ao conhecimento do subprefeito e da Mesa da Câmara Municipal, para as providências cabíveis.



DA PARTICIPAÇÃO DOS CIDADÃOS NO CONTROLE DOS
CONSELHOS DE REPRESENTANTES E DE SUAS ATIVIDADES

Art. 30º - Qualquer morador do território da Subprefeitura poderá denunciar irregularidades cometidas pelos Conselheiros de sua Região, dispondo sobre os fatos em petição dirigida ao Conselho, que deverá deliberar a respeito no prazo máximo de um mês, garantida a ampla defesa e o contraditório ao acusado, com possibilidade de recurso à Câmara.

Art. 31º - No mês de fevereiro de cada ano os Conselhos tornarão públicos, por meio de quadros afixados nas sedes das Subprefeituras e dos Distritos, o respectivo relatório de Despesas efetuadas durante o ano pelo Conselho.

Art. 32º - Os Conselhos deverão realizar Audiências Públicas sobre assunto certo e determinado, inclusive sobre projetos que gerem impacto urbanístico e ambiental significativo na região da Subprefeitura, sempre que as mesmas sejam solicitadas por entidades e associações registradas no Município, em petição assinada por pelo menos 500 (quinhentos) cidadãos residentes no respectivo território.

§ 1º - As Audiências solicitadas deverão ser realizadas dentro de um prazo máximo de dois meses a partir do recebimento da petição.

§2º - Inexistindo disposição em sentido contrário no Regimento Comum, as Audiências Públicas observarão o procedimento previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal.

§ 3º - A não realização das audiências solicitadas no prazo do parágrafo anterior sustará a realização de sessões do Conselho.

Art. 33º - O não cumprimento, pelos Conselhos, das funções a eles atribuídas pela presente Lei, e dos prazos nela estabelecidos para cumpri-las, ou a ocorrência de irregularidades graves no seu funcionamento, poderão ser denunciados à Mesa da Câmara Municipal, por representação fundamentada de uma ou mais entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 34º - A sanção poderá incluir o afastamento de todos os conselheiros em exercício e a substituição por seus suplentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR ELISEU GABRIEL -PSB

Folha nº 10 do proc.
Nº 743 de 03
Adelino Cícero - Ass. Parlamentar
RF. 100.405

Art. 35º - As entidades que solicitarem Audiências Públicas aos Conselhos ou fizerem denúncia de Conselhos à Câmara Municipal assumirão a responsabilidade pela comprovação do número e autenticidade das assinaturas que acompanharem suas solicitações.

Art. 36º -O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei e tomará todas as medidas necessárias à sua implementação no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 37º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 38º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 39º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2003

Profº ELISEU GABRIEL
VEREADOR – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR ELISEU GABRIEL -PSB

Folha nº <u>11</u> do proc.
Nº <u>743</u> de <u>03</u>

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100406

JUSTIFICATIVA

As Leis que criaram as subprefeituras, baseada na Lei Orgânica do Município precisa ser complementada com a composição de atribuições e regras do funcionamento do Conselho de representantes.

Existem inúmeras propostas sobre este assunto já apresentadas.

Em andamento nas comissões existe o PL 156/2002 e o PL001/2001.

A forma de composição aventada pelos PLs apresentados não nos parece democrática. Por isto apresentamos esta nova proposta que prevê a composição através da eleição geral de vereadores.

As atribuições previstas são de natureza fiscalizatória, consultiva e propositiva dependendo do assunto e da sua abrangência local ou geral.

Sala das Comissões,

Pro^o ELISEU GABRIEL
VEREADOR – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 12

do processo nº 01-743 de 2003 02 12 03 (a) Cat

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto consta
PL01/01, 156/00, 170/99, ANDAMENTO. PL 431/90 And.
PL 396/91, ARQUIVO
EM 02/12/03


INÁCIO VEIGA
Of. Legislativo-RF. 11.132 na
Coordenação do Setor Administrativo
ATM

Análise Prévia

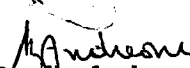
Requisitos do art. 238 R.I. *Ok, para fins de recebimento.*

Quorum *Maioria absoluta, caso venha receber pareceres pela*
legislidade e favorável das Comissões designadas.

Audiência Pública *Não*

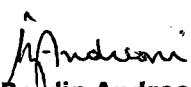
Discussão e votação *Dois turnos, com intervalo de 48h entre*
eles, conforme previsto no art. 242 do R-Interno.


Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.926


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça:

20/02/04


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26.02.04 às 11 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador Sélio Unist
para relatar

Sala de C... e Justiça
Em 25 março 2004

Presidente

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 06/01/05.

MÁRIO SÉRGIO HORTA
Secretário

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 12 fls.

Arquivado em 12/01/2005

O Func.º [assinatura]

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 13 A 15

Em 01.03.2007
JOSE ROBERTO FERREIRA
(a) RF 100.702
SGP-33



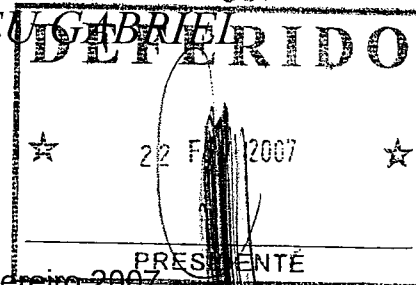
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR ELISEU GABRIEL

Folha No. 13 de proc
N.º 01-0743 de 2003
O funcionário [assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

Op. 702

SGP-33



Requerimento Nº 13 - RDS
13- 0179/2007

São Paulo, 15 de fevereiro 2007.

Solicito o desarquivamento dos projetos do nobre Vereador Eliseu Gabriel de Nº:

PLO 13/2001

PDL 38/2001

PR 69/2001

PL 61/2001	PL 367/2003	PL 420/2004
PL 62/2001	PL 544/2003	PL 421/2004
PL 69/2001	PL 599/2003	PL 464/2004
PL 349/2001	PL 695/2003	PL 505/2004
PL 496/2001	PL 743/2003	
PL 497/2001	PL 877/2003	
PL 541/2001	PL 57/2004	
PL 79/2002	PL 87/2004	
PL 80/2002	PL 183/2004	
PL 94/2002	PL 197/2004	
PL 198/2002	PL 222/2004	
PL 199/2002	PL 226/2004	
PL 214/2002	PL 227/2004	
PL 248/2002	PL 228/2004	
PL 432/2002	PL 233/2004	
PL 564/2002	PL 286/2004	
PL 654/2002	PL 333/2004	
PL 3/2003	PL 381/2004	
PL 5/2003	PL 388/2004	
PL 168/2003	PL 401/2004	
PL 366/2003	PL 405/2004	
PL 367/2003	PL 406/2004	
PL 544/2003	PL 408/2004	

Atenciosamente,

Noemi Nonato
Líder da Bancada do PSB

23 FEV 2007



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº

14

do processo n.º 01-0743 de 20 03 01.03.2007 (a)

JOSE ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo citado no requerimento retro para volta à tramitação.


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

do processo nº 01-743 / 2003

Papel para informação rubricado com folha nº 15

01/03/2007

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

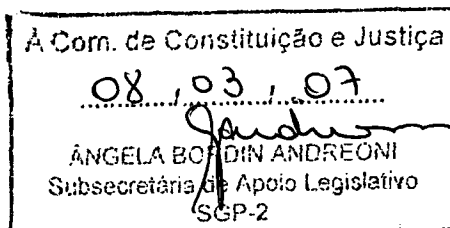
À SGP.2 - Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 179/2007, segue o presente expediente, para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 1º de março de 2007.

Viviane Ferreira Pó
Supervisora



RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 08/07 às 15h

SOLANGE RAIKONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 13/11/07 às 18:25h
POR Amélia
SAÍDA: 26/11/07 às 11:50h

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 29/11/07 às 15:40h
POR José
SAÍDA: 3/12/07 às 13:00h

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
SOLANGE RAIKONE DOS SANTOS
Para relatar:
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em 30/03/07
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 04/04/07 às 15:00h
POR José
SAÍDA: 14/05/07 às 14:00h

Pedido de vistas ao Vereador / A Vereadora
deferido na reunião de 11/11/07
Obs: o prazo para manifestação é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R.I.

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
KAMIA
Para relatar:
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em 06/11/07
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) junindo(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 16 a folha de informação nº
em 14/12/07
SOLANGE RAIKONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 1875/2007

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0743/03.**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que dispõe sobre a criação, composição, atribuições e funcionamento dos Conselhos de Representantes previstos nos arts. 54 e 55 da Lei Orgânica Paulistana.

De acordo com a propositura, os referidos conselhos terão sua composição condicionada ao número de eleitores inscritos na zona da respectiva Subprefeitura, na proporção de um representante para cada quinze mil eleitores, sendo as vagas preenchidas pelos candidatos a Vereador que não lograram votação suficiente para conquistar uma das cadeiras no Parlamento Municipal (arts. 15 e 16).

Estabelece ainda o projeto, que os Conselhos de Representantes terão atribuições de caráter fiscalizatório, consultivo e propositivo.

Inicialmente cabe considerar que a propositura não exhibe contornos nítidos de molde a identificar a vinculação exata (Executivo ou Legislativo) dos denominados Conselhos de Representantes. Inobstante esta situação, há impedimentos constitucionais e legais à aprovação da propositura.

Se for considerada a vinculação como sendo ao Executivo, há inconstitucionalidade por vício de iniciativa vez que, nos termos do art. 37, § 2º, IV, da Lei Orgânica, compete ao Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre organização administrativa e, conforme art. 70, XIV, do mesmo Diploma Legal, compete também ao Chefe do Executivo iniciar o processo legislativo para dispor sobre sua estrutura, organização e funcionamento.

Esta mesma ordem de considerações se impõe no julgamento da constitucionalidade dos arts. 54 e 55 da Lei Orgânica do Município, que tratam dos Conselhos de Representantes, e da Lei Municipal nº 13.881, de 30 de julho de 2004, que, nos moldes da presente propositura, dispõe sobre a composição, funcionamento e atribuições dos Conselhos de Representantes. Na oportunidade, o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na ADIn nº 118.997-0/4-00), por unanimidade, entendeu que as referidas disposições normativas afrontavam o Princípio da Separação dos Poderes, sendo, portanto, inconstitucionais.

Deste modo, somos pela **INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 12/12/07

(pl0743-03a)

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 13 12 07
página 93 4ª
Conferido: 

SECRETARIA
RUA V. L. M.
Secretaria

A SGP-21
São Paulo, 14/12/07

SECRETARIA


Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
11a 18 e folha de informação
sob nº 16.1.10.112
Ass: 

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

JUNTADO 17 e 18



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Folha nº 11 do proc.
Nº 01-743 de 03
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF 100 406

São Paulo, 17 de dezembro de 2007.

Memo SGP -2 nº 67/07

Ao Nobre Vereador
Eliseu Gabriel (PSB)

O PL nº 0743/2003 de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de parecer pela INCONSTITUCIONALIDADE e ILEGALIDADE e emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

ELISEU GABRIEL
Vereador PSB
Recebido em
17/12/07
Duvina
50:6V



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

11 - REC
11- 0001/2008

RECURSO

No uso de minhas atribuições, conforme me confere o artigo 79 da Resolução 002/91 do Regimento Interno, venho a Plenário, tempestivamente, insurgir-me em face dos argumentos e conclusões finais constantes do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, exarado para o **Projeto de lei nº 743/2003**, que "**Dispõe sobre a criação, composição, atribuições e funcionamento do Conselho de Representantes e dá outras providências**", no âmbito deste Município, proposição de minha autoria. Nessa consonância, interponho o presente **RECURSO**, protestando pela apresentação das razões que, devidamente fundamentadas, alegarei, no momento oportuno, em plenário.

Sala das Sessões,

ELISEU GABRIEL
Vereador - PSB

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 19
Em 05/04/2009
Ass: Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
R.F. 10.940



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 19

do processo n.º 01 - 0743 de 2003

05/01/2009

(a)

Mª José

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP - 2

Sra. Secretária,

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP - 2

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 20 21.01.09


Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 20
do processo **01-743** de **2003** 21/01/2009

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
RF 11060

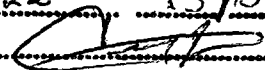
Obs.: Ausência de juntada na folha 16V. Ausência de numeração nas folhas 17 e 18. Conforme Ato 740/2001, o processo deverá ser regularizado.

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em **01/03/2007**
Arquivado novamente em **21/01/2009**
Com 20 fls.
O Funcionário

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
RF 11060

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....24.....e folha de informação
sob nº.....22.....13/02/09

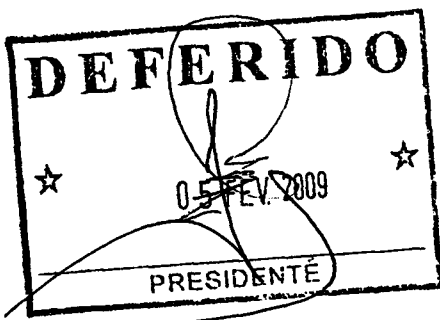

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

José Roberto Lencina
Assistente Parlamentar
RF 100.702



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR ELISEU GABRIEL



REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00047/2009

REQUEIRO, à Douta Mesa, com base no artigo 275, § 2º, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, Regimento Interno desta Casa, o **desarquivamento** dos seguintes projetos de minha autoria para o devido prosseguimento de suas tramitações:

- Projetos de Lei

PL 61/01, PL 496/01, PL 497/01, PL 541/01, PL 79/02, PL 80/02, PL 94/02, PL 198/02, PL 199/02, PL 214/02, PL 248/02, PL 388/02, PL 564/02, PL 732/02, PL 04/03, PL 05/03, PL 168/03, PL 366/03, PL 367/03, PL 544/03, PL 601/03, PL 695/03, PL 698/03, PL 743/03, PL 57/04, PL 87/04, PL 183/04, PL 197/04, PL 286/04, PL 381/04, PL 388/04, PL 401/04, PL 405/04, PL 408/04, PL 420/04, PL 421/04, PL 464/04, PL 505/04, PL 134/07, PL 150/07, PL 183/07, PL 184/07, PL 195/07, PL 241/07, PL 242/07, PL 296/07, PL 313/07, PL 342/07, PL 343/07, PL 385/07, PL 386/07, PL 387/07, PL 392/07, PL 415/07, PL 734/07, PL 184/08, PL 237/08, PL 280/08, PL 282/08, PL 303/08, PL 380/08, PL 403/08, PL 433/08, PL 434/08, PL 443/08, PL 448/08, PL 535/08, PL 544/08, PL 571/08, PL 572/08, PL 599/08, PL 613/08, PL 663/08, PL 62/01, PL 61/03, PL 406/04, PL 149/07, PL 188/07, PL 390/07, 391/07, PL 634/07, PL 808/07, PL 812/07, PL 183/08, PL 426/08, PL 442/08, PL 540/08, PL 625/08, PL 638/08.

- Projeto de Decreto Legislativo

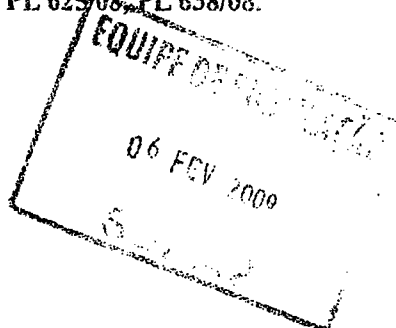
PDL 38/01;

- Projetos de Resolução

PR 69/01, PR 18/02, PR 19/02, PR 44/03, PR 14/07;

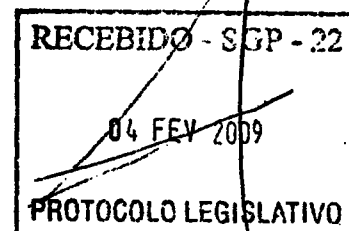
- Projeto de Emenda à Lei Orgânica

PLO 13/01, PLO 1/07.



Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
ELISEU GABRIEL
Vereador - Líder PSB

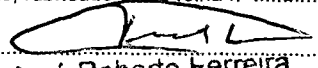




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 22

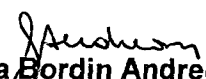
do processo nº 01-0413 de 2003 13/02/09 (a)


José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

10/02/2009

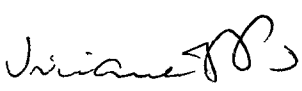

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 0044/2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

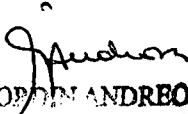
Atenciosamente

SGP.33 em 13 de 02 de 2009


Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.

05/03/09


ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 05/03/09 AS 17:00 hs
POR Raimundo

SAÍDA: _____ AS: _____ h ASS: _____

Sr(a). Adriane

Efetuar pesquisa.

SP. 06 / 03 / 2009


Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

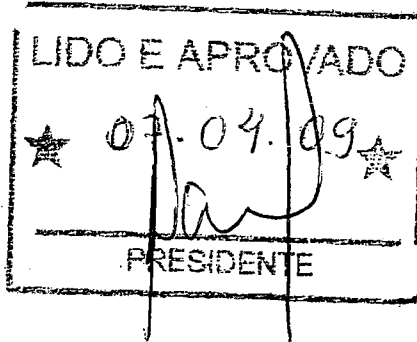
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 23 p 42. S.P. 14 / 04 / 2009
LW.

Livia Salomão Nogueira
Técnico Administrativo
RF: 11.274



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



REQUERIMENTO "P"

07 - RPS
07-00004/2009

Requeiro, nos termos do Art. 72 do Regimento Interno, que as proposições com pareceres pela ilegalidade (em anexo) sejam submetidas a nova manifestação pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, tendo em vista, em especial, a alteração da Lei Orgânica pela Emenda nº 28/06, que excluiu os "serviços públicos" do rol das iniciativas privativas do Prefeito.

Sala das Sessões, em

C.M.S.P. - S.O.P. 2

07-0004-2009-5128-012629



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Secretaria de Apoio Legislativo - SGP2

RECURSO DE ILEGALIDADE DESARQUIVADOS

1 - PL 704 /2007 , do Vereador ABOU ANNI (PV) ✓

Denomina a Rua José Rodrigues de Souza, o logradouro público inominado, situado no Distrito do Parque do Carmo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 04/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

2 - PL 467 /2005 , do Vereador ADILSON AMADEU (PTB) ✓

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de exame toxicológico aos alunos da rede municipal de ensino fundamental, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 91/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

3 - PL 310 /2006 , do Vereador ADILSON AMADEU (PTB) ✓

Inclui no currículo escolar da rede municipal de ensino de São Paulo, a disciplina de Orientação Política, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 73/06 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

4 - PL 389 /2007 , do Vereador ADILSON AMADEU (PTB) ✓

Institui o Projeto Grafite na Cidade de São paulo, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 111/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

5 - PL 546 /2007 , do Vereador ADILSON AMADEU (PTB) ✓

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo contratar apólice de seguro contra furto de veículos automotores para ressarcimento de munícipes usuários do sistema rotativo de estacionamento "Zona Azul", que tiverem seu bem furtado durante sua utilização.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 108/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

6 - PL 506 /2006 , do Vereador ADILSON AMADEU (PTB) ✓

Obriga o Executivo a proceder à instalação de Postos de Pronto Socorro nos terminais de ônibus localizados no Município de São Paulo, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 126/07 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

7 - PL 762 /2005 , do Vereador AGNALDO TIMÓTEO (PR) ✓

Dispõe sobre a circulação de membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário nas vias expressas no Município de São Paulo, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 35/06 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

8 - PL 389 /2006 , dos Vereadores ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PR) E DOMINGOS DISSEI (DEMOCRATAS) ✓

Autoriza o Executivo a alterar a forma de provimento dos cargos de Coordenador das Coordenadorias das Subprefeituras, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 57/07 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

9 - PL 755/2003 , do Vereador ATILIO FRANCISCO (PRB)

Institui o Projeto Árvores do Brasil nas escolas da rede municipal de ensino de São Paulo, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 13/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

10 - PL 792/2003 , do Vereador ATILIO FRANCISCO (PRB)

Institui o Programa de Educação Ambiental Água, Saúde e Qualidade de Vida nas escolas da rede Municipal de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 12/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

11 - PL 610/2007 , do Vereador ATILIO FRANCISCO (PRB)

Altera a redação dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.207, de 09 de novembro de 2001.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 02/08 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

12 - PL 289/2004 , do Vereador ATILIO FRANCISCO (PRB)

Institui a "passagem social" no Sistema de Transporte Coletivo no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 01/05 CONTRA O PARECER DE ILEGALIDADE

13 - PL 193/2004 , do Vereador ATILIO FRANCISCO (PRB)

Cria o Programa de Combate à Desnutrição da Criança Pré-Escolar e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 11/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

14 - PL 24/2004 , do Vereador BETO CUSTÓDIO (PT)

Dispõe sobre a participação dos Fóruns Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, sobre os requisitos para os ocupantes dos cargos, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 7/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

15 - PL 379/2004 , do Vereador BETO CUSTÓDIO (PT)

Cria o Parque Municipal do Lageado, no Distrito do Lageado.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 05/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

16 - PL 378/2004 , do Vereador BETO CUSTÓDIO (PT)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implementação do Plantão Jovem em todas as unidades de saúde do município, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 10/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

17 - PL 230/2008 , do Vereador BETO CUSTÓDIO (PT)

Institui nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) e Centros de Educação Infantil (CEIs) da Rede Direta do Município de São Paulo o Cargo/Função em Comissão de Secretário de Escola.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 128/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

18 - PL 166/2008 , do Vereador BETO CUSTÓDIO (PT)

Institui nos Centros de Educação Infantil (CEIs) da Rede Direta do Município de São Paulo o cargo/função em Comissão de Assistente de Diretor de Escola.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 141/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

19 - PL 206/2006 , do Vereador CARLOS APOLINARIO (DEMOCRATAS) ✓

Cria as "Coordenadorias das Bibliotecas Comunitárias", nas regiões de cada Subprefeitura da Capital, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 13 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

20 - PL 576/1998 , do Vereador CARLOS NEDER (PT) ✓

Institui o Disque-Serviços/Serviço de Informações Sociais.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 44/00 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

21 - PL 6/2002 , do Vereador CARLOS NEDER (PT) ✓

Dispõe sobre a possibilidade de a Prefeitura Municipal de São Paulo receber remuneração pela realização de shows ou eventos no interior de parques municipais.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 26/02 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

22 - PL 52/2003 , do Vereador CARLOS NEDER (PT) ✓

Dispõe sobre a criação do Programa "Banco de Talentos e Currículos" no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 37/03 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

23 - PL 273/1997 , do Vereador CARLOS NEDER (PT) ✓

Dispõe sobre a criação do Alojamento Conjunto em Unidades Médico-Assistenciais hospitalares do Município de São Paulo
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 85/97 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

24 - PL 40/1997 , do Vereador CARLOS NEDER (PT) ✓

Dispõe sobre a comercialização de passe escolar e bilhete do trabalhador.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 9/97 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

25 - PL 959/1997 , do Vereador CARLOS NEDER (PT) ✓

Dispõe sobre a publicidade da receita corrente e dos gastos com pessoal dos órgãos de administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 37/00 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

26 - PL 675/2001 , do Vereador CARLOS NEDER (PT) ✓

Altera redação dos artigos 1º, 3º e 4º da Lei nº 10.831/90. (Define fontes de custeio para o Carnaval Paulistano.)
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 25/02 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

27 - PL 204/2004 , do Vereador DALTON SILVANO (PSDB) ✓

Dispõe sobre a revogação das Leis Municipais nº 7.179, de 17 de setembro de 1968, nº 7.707, de 17 de março de 1972, nº 7.960, de 22 de novembro de 1973 e nº 8.130, de 4 de outubro de 1974, que dispõem sobre a concessão de terrenos nos Cemitérios Municipais de Vila Nova Cachoeirinha, São Pedro, Dom Bosco e Vila Formosa, sobre a uniformidade de regimento para todos os cemitérios municipais, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 67/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

28 - PL 807/2003 , do Vereador DALTON SILVANO (PSDB) ✓

Dispõe da obrigatoriedade das empresas de ônibus urbanos, intermunicipais, interestaduais e internacionais e cooperativas de peruas que operam no transporte público municipal de São Paulo a instalarem equipamentos de recuperação e reutilização da água usada na lavagem de veículos para reaproveitamento com o mesmo fim.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 43/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

Altera a Lei nº 14.849, de 05 de abril de 2007.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 129/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

30 - PDL 42/2005, dos Vereadores DONATO (PT) E PAULO FIORILO (PT)

Susta os efeitos do Decreto Municipal nº 45.868, de 02 de maio de 2005.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 81/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

31 - PL 214/2002, do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Dispõe sobre a proibição da cobrança de consumação mínima obrigatórias em bares, restaurantes, danceterias e casas noturnas.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 18/03 CONTRA OS PARECERES DE MÉRITO

32 - PL 87/2004, do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Objetiva a reparar prejuízos morais e/ou pecuniários causados a Presos Políticos perseguidos e detidos por órgãos de repressão no período de 31/03/64 a 15/08/79.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 20/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

33 - PL 313/2007, do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Institui a meia entrada para professores da rede pública municipal em estabelecimentos que proporcionam lazer e entretenimento como: cinema, teatros, casas noturnas e de espetáculos, shows, estádios de futebol, apresentações circenses, exposições, feiras e demais atos culturais.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 125/07 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

34 - PL 5/2003, do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Dispõe sobre a não cobrança de multas de trânsito decorrentes de registros elaborados por radares móveis, contratados com base em produtividade.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 19/03 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

35 - PL 743/2003, do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Dispõe sobre a criação, composição , atribuições e funcionamento do conselho de representantes e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 01/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

36 - PL 421/2004, do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Denomina-se Guiomar Chaves Magdanelo, a rua sem nome, localizada entre a Rua Nicolas Bravo e a Rua Coronel José Venâncio Dias no Jardim Nardine - Pirituba.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 144/07 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

37 - PL 408/2004, do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Denomina Túnel Nicolino Spina a passagem subterrânea que se estende da Rua Maria Carolina até a Rua Ibiapinópolis no Bairro de Pinheiros.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 104/07 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

Aprovação mediante voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara.

38 - PL 541 /2001, do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições bancárias, administradoras de shoppings center, lojas e demais instituições, estabelecidas na cidade de São Paulo, a conceder, no mínimo, a primeira hora de estacionamento gratuitamente.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 88/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

39 - PL 401/2004 , do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB) ✓

A Prefeitura do Município de São Paulo delega, às Coordenadorias de Educação de cada uma das Subprefeituras, poder de compra de uniformes e outros.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 90/07 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

40 - PL 683/2007 , do Vereador FRANCISCO CHAGAS (PT) ✓

Dispõe sobre a criação do Hospital de Especialidades Médicas, no Distrito do Iguatemy, Bairro de São Matheus, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 115/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

41 - PL 130/2006 , do Vereador FRANCISCO CHAGAS (PT) ✓

Institui o Programa Cidade Colorida, destinado a todos os imóveis do Município de São Paulo, concede desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 124/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

42 - PL 490/2004 , do Vereador FRANCISCO CHAGAS (PT) ✓

Altera a denominação da Praça São Lucas, denominando-a "Praça Padre Aldo Guiseppe Maschi", situada no Parque São Lucas, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 06/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

43 - PL 585/2007 , do Vereador FRANCISCO CHAGAS (PT) ✓

Dispõe sobre o Programa "Duas Rodas com Segurança", no âmbito do Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 110/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

44 - PL 691/2007 , do Vereador FRANCISCO CHAGAS (PT) ✓

Dispõe sobre a criação do Hospital de Especialidades Médicas, no Bairro de Perus, Município de São Paulo, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 116/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

45 - PL 239/2004 , do Vereador FRANCISCO CHAGAS (PT) ✓

Denomina Praça " Francisco Assis " logradouro público inominado, situado no Distrito do Jabaquara, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 27/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

46 - PL 131/2004 , do Vereador FRANCISCO CHAGAS (PT) ✓

Dispõe sobre a adoção da doação de sangue como critério de classificação em concursos públicos municipais e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 80/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

47 - PL 366/2008 , do Vereador GOULART (PMDB) ✓

Cria o Museu do Meio Ambiente em área remanescente de desapropriação a ser definida pelo Executivo, na orla da Represa Guarapiranga, âmbito da Subprefeitura de Capela do Socorro, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 133/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

48 - PL 84/2008 , do Vereador GOULART (PMDB) ✓

Dispõe sobre a denominação do Clube da Comunidade Parque Dorotéia Alexander Stojan, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 106/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

49 - PL 472 /2001 , do Vereador GOULART (PMDB)

Dispõe sobre a autorização para os usuários dos serviços de água no Município de São Paulo instalarem equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 11/02 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

50 - PL 824 /2003 , do Vereador GOULART (PMDB)

Dispõe sobre a alienação de áreas públicas municipais a clubes ou agremiações esportivas particulares, nas condições que especifica, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 42/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

51 - PL 83 /2008 , do Vereador GOULART (PMDB)

Dispõe sobre a denominação do Clube da Comunidade Parque América Gelza Teixeira Santos Pinho, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 105/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

52 - PL 82 /2008 , do Vereador GOULART (PMDB)

Dispõe sobre a denominação do Clube da Comunidade Ipazure Luiz Monteiro Guedes, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 107/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

53 - PL 477 /2006 , do Vereador GOULART (PMDB)

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, a "Rádio Ônibus", a ser implantada em todos os veículos que integram o Sistema Municipal de Transporte Coletivo de Passagem por ônibus, e dá outras providências.]

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 43/07 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

54 - PL 279 /2005 , do Vereador JOÃO ANTÔNIO (PT)

Dispõe sobre a criação do Distrito do Jardim Romano no Município de São Paulo, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 79/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

55 - PL 47 /2004 , do Vereador JOÃO ANTÔNIO (PT)

Dá denominação ao logradouro inominado, localizado no Bairro do Jardim Nélia - Camargo Novo - Itaim Paulista, no Município de São Paulo, sendo que a Rua Inominada é continuação da Rua Soares de Bulhões, próximo da Rua Domingos de Martins Pacheco (altura do nº 41) e da Rua Itajuibe, circundando o Conjunto Residencial Santa Tereza de Rua Sebastiana Gomes Diniz.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 39/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

56 - PL 317 /2004 , do Vereador JOÃO ANTÔNIO (PT)

Dá denominação ao logradouro público inominado localizado entre as Ruas Manuel Félix de Minas e Cachoeira Cairugauçu no bairro do Jardim Romano no Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 65/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

57 - PL 65 /2004 , do Vereador JOÃO ANTÔNIO (PT)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as faculdades e universidades particulares e públicas do município de São Paulo incentivarem atividades culturais e/ou esportivas no início de cada período letivo, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 03/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

58 - PL 459/2002 , do Vereador JOÃO ANTÔNIO (PT) ✓

Institui a obrigatoriedade de reposição de todas as árvores retiradas na cidade de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 74/02 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

59 - PL 555/2004 , do Vereador JOÃO-ANTÔNIO (PT) E RUBENS CALVO (PT) ✓

Cria a Feira Anual de Exposições Carnavalescas, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 23/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

60 - PL 434/1997 , do Vereador JOOJI HATO (PMDB) ✓

Dispõe sobre gratuidade de estacionamento na Zona Azul para deficientes físicos.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 88/97 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

61 - PL 853/2007 , do Vereador JUSCELINO GADELHA (PSDB) ✓

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de barreiras de proteção acústica, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 138/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

62 - PL 698/2005 , do Vereador JUSCELINO GADELHA (PSDB) ✓

Dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias de serviços telefônicos a disponibilizarem na Cidade de São Paulo medidor de pulsos telefônicos.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 23/06 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

63 - PL 859/2007 , da Vereadora MARA GABRILLI (PSDB) ✓

Dispõe sobre o Programa Equilíbrio para crianças e adolescentes em situação de risco receberem diagnóstico e tratamento psíquico-social para a sua reintegração familiar e social.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 139/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

64 - PL 277/2008 , do Vereador PAULO FIORILO (PT) ✓

Dispõe sobre a tradução simultânea, para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), da publicidade oficial do Município de São Paulo em audiovisual, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 142/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

65 - PL 404/2008 , do Vereador PAULO FIORILO (PT) ✓

Dispõe sobre o estímulo à contratação de profissionais formados nos programas de capacitação profissional mantidos pela Prefeitura Municipal de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 143/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

66 - PL 404/2001 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB) ✓

Denomina " Dona Affonsina Megale" a continuação da Rua General Jardim localizada entre a Rua Dona Veridiana e a Rua Sabará, bairro de Higienópolis - Consolação.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 81/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

67 - PL 466/1999 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB) ✓

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de detectores de metal em todas as vias de acesso ao interior de Casas de Espetáculos e Diversões.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 82/01 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

68 - PL 582 /1999 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB) ✓

Dispõe sobre criação do Programa de Valorização do Trabalhador de Limpeza Urbana.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 13/00 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

69 - PL 415 /2003 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB) ✓

Obriga o Poder Executivo a criar a modalidade Táxi Verde, movido a gás metano, no município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 03/04 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

70 - PL 225 /1998 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB) ✓

Dispõe sobre a criação do Projeto de saúde Integral nas escolas municipais.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 116/98 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

71 - PL 410 /1998 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB) ✓

Dispõe sobre a criação aos doadores de sangue habituais em hemocentros Públicos do Município de São Paulo, de carteira com nome, para devida identificação, como também de seus respectivos dependentes legais, com finalidade de privilegiá-los nos atendimentos médico hospitalar público do Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 169/98 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

72 - PL 636 /1999 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB) ✓

Denomina Otavio de Almeida Ramos a Avenida Localizada entre a Av. Academia de São Paulo e Rua Agrolândia, sendo hoje denominada Av. Canal de Tutóia, no Jd. Camargo, bairro Itaim Paulista.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 39/00 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

73 - PL 207 /2003 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB) ✓

Proíbe a utilização de aparelhos celulares, rádios comunicadores e afins no interior das agências e postos bancários instalados no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 9/04 CONTRA O PARECER DE ILEGALIDADE

74 - PL 224 /1998 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB) ✓

Dispõe sobre criação do "Projeto Saúde em Creches Municipais, Centros de Convivência e Centros de Juventude, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 104/98 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

75 - PL 63 /1999 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB) ✓

Dispõe sobre a concessão de serviços funerários gratuitos as pessoas doadores de órgãos, em conformidade com a Lei 9.434 de 04/02/97, concomitantemente à Lei Municipal 11.083 de 06/09/91, aos Municípios de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 112/99 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

76 - PL 465 /1999 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB) ✓

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de detectores de metal em todas as vias de acesso ao interior de lojas de departamentos, shopping centers, hiper e supermercados.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 70/01 CONTRA OS PARECERES DE MÉRITO

77 - PL 214 /2003 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB) ✓

Revoga em todos os termos o art. 26 da Lei nº13.476/2002. (Sobre ISS e habitações de interesse social.)
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 34/03 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

78 - PL 98 /1998 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB)

Cria o Quadro de Instrumentadores Cirúrgicos nos Hospitais Municipais.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 44/98 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

79 - PL 478 /2007 , do Vereador RICARDO TEIXEIRA (PSDB)

Proíbe as motocicletas de circular entre as faixas de rolamento no Município de São Paulo, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 101/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

80 - PL 20 /2008 , do Vereador RICARDO TEIXEIRA (PSDB)

Dispõe acerca da obrigatoriedade da instalação de equipamento de compactação de materiais recicláveis em local apropriado, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 151/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

81 - PL 124 /2008 , do Vereador RICARDO TEIXEIRA (PSDB)

Dispõe sobre a gratificação dos Membros e Coordenador das Juntas Administrativas de Recursos e Infração - JARI, que atuam junto ao Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 109/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

82 - PL 229 /2004 , do Vereador TITA DIAS (PT) E BETO CUSTÓDIO (PT)

Institui o programa de Formação de Mediadores de Leitura.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 08/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

83 - PL 371 /1993 , do Vereador TONINHO PAIVA (PR)

Dispõe sobre a isenção de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU- incidente sobre o imóvel ocupado pela Federação Paulista de Futebol de Salão.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 97/93 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

84 - PL 570 /1994 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Poder Executivo a conceder isenção de IPTU aos proprietários de imóveis localizados no Município de São Paulo portadores do vírus HIV.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 59/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

85 - PL 736 /1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga todas as fábricas, empresas ou indústrias que funcionam durante o horário noturno, localizadas em áreas residenciais, a efetuarem a instalação de equipamentos anti-ruídos.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 13/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

86 - PL 501 /1996 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Estabelece normas sobre a forma de indicação de todos os cargos de secretários do Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 143/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

87 - PL 410 /1999 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a permissão da participação dos pais de alunos na Administração Educacional nas creches e escolas de primeiro grau no Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 130/99 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

88 - PL 14/2000 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP) ✓

Dispõe sobre a introdução de normas para distribuição de águas minerais de qualquer tipo ou gênero no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 48/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

89 - PL 1012/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP) ✓

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os fabricantes e distribuidores de brinquedos, comercializados no Município de São Paulo, a colocarem em suas embalagens selo de qualidade e segurança.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 22/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

90 - PL 122/2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP) ✓

Dispõe sobre o limite máximo de alunos permitidos em sala de aula.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 29/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

91 - PL 124/2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP) ✓

Institui normas para concessão de direito ao descanso de 72 horas, referente à doação de sangue a todos os funcionários de empresas particulares localizadas no Município de São Paulo, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 23/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

92 - PL 125/2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP) ✓

Institui normas sobre a fabricação, comercialização e distribuição de distintivos de couro, não oficiais com insígnias de Polícia Federal, da Polícia Militar de fiscais e de autoridades em geral no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 17/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

93 - PL 127/2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP) ✓

Disciplina a distribuição de camisinhas, seringas e agulhas descartáveis no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 18/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

94 - PL 22/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP) ✓

Torna obrigatório a todos os ônibus que efetuam o transporte coletivo no Município de São Paulo, a possuírem degraus no limite máximo de 20 centímetros de altura.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 37/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

95 - PL 79/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP) ✓

Obriga o Poder Executivo a conceder desconto de 1,5% do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) a todos os proprietários de imóveis localizados no Município de São Paulo que plantarem árvores na parte da frente de suas residências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 31/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

96 - PL 192/1994 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP) ✓

Autoriza o Executivo Municipal a alterar a denominação de 02 (dois) logradouros no Distrito de Vila Maria.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 38/94 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

97 - PL 21/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP) ✓

Obriga o Executivo a conceder isenção do IPTU a todas as famílias que adotarem uma criança ou adolescente.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 18/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

98 - PL 598 /1994 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Torna obrigatória a colocação de selos informativos, incentivando o uso de preservativos em todas as fitas de vídeos cassetes do gênero pornográfico, que são comercializadas no Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 16/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

99 - PL 367 /1996 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de gradear todas as bocas de lobo localizadas no município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 97/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

100 - PL 644 /1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Poder Executivo a delegar competência para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação celebrar termo de convênios ou contratos para terceirizar os Centros Educacionais e Esportivos da Prefeitura de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 107/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

101 - PL 60 /2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Institui normas para o funcionamento de todos os tipos de estacionamentos, independentes do número de vagas, localizados no Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 08/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

102 - PL 933 /1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga a colocação de anúncios informativos que contenham número de telefone para reclamações em todos os ônibus que efetuam o transporte coletivo no Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 135/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

103 - PL 342 /1996 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a construção e instalação de arcos que contenham slogan informativos nas proximidades das Escolas do Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 41/97 CONTRA OS PARECERES DE MÉRITO

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

104 - PL 542 /1994 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga todas as emissoras de rádio e televisão, localizadas no Município de São Paulo, a executarem o Hino Nacional antes de iniciarem suas programações e também ao término de suas transmissões.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 03/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

105 - PL 132 /2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 10.272 de 06/04/87.

(Guarda Civil Metropolitana, executar prestação de serviços de transporte em caso de greve.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 21/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

106 - PL 545 /1994 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Torna obrigatório a todos os jornais do Município de São Paulo que imprimam em suas respectivas capas a letra do Hino Nacional.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 15/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

107 - PL 414/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga a instalação e utilização de itens de segurança em todas as bicicletas que circulam em parques e vias públicas do Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 60/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

108 - PL 641/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Poder Executivo a delegar competência para a Secretaria Municipal de Educação celebrar termos de convênios ou contratos para terceirizar o Ensino Fundamental e Pré-Escolar do Município.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 105/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

109 - PL 206/2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de lixeiras suspensas em frente aos locais que especifica.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 49/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

110 - PL 600/1994 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de vistoria dos automóveis que circulam pelo Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 19/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

111 - PL 438/1996 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina o uso de bicicletas nas ruas, avenidas e parques de Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 155/96 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

112 - PL 446/1996 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 10.991 de 13 de julho de 1991.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 07/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

113 - PL 697/1996 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina a circulação de veículos de carga, de qualquer natureza, que utilizam propulsão humana, no centro do município de São Paulo, nos dias úteis das 8h às 21h e aos sábados das 8h às 14h.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 28/00 CONTRA OS PARECERES DE MÉRITO

114 - PL 500/1996 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a criação do cargo de Gerente da Cidade para ser implantado no Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 131/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

115 - PL 592/1994 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Estabelece normas sobre o modo de instalação de escapamentos em ônibus e caminhões que circulam pelo Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 21/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

116 - PL 130/2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei nº 4.563 de 27 de outubro de 1954.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 20/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

117 - PL 643 /1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a venda de ingressos nos cinemas, cine-clubes, teatros , espetáculos musicais, circenses e eventos esportivos a todos os Guardas Mirins portadores de carteira de identidade emitida pelo grupo de assistência ou entidade da qual fizer parte.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 110/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

118 - PL 400 /1996 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização anual de concursos públicos, no âmbito do Município de São Paulo, para provimentos de cargos.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 100/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

119 - PL 640 /1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a isenção do pagamento de passagem de transportes coletivos aos Guardas Mirins, quando estes estiverem devidamente fardados.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 104/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

120 - PL 332 /1996 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina a utilização de todas as calçadas do Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 132/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

121 - PL 1225 /1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Executivo a premiar com medalha e relógio de prata todos os funcionários públicos que atingirem a faixa de 25 anos de efetivo exercício, completados diretamente junto a municipalidade, mediante integração legal do tempo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 27/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

122 - PL 367 /1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de tubo de cobre sanfonado para a condução de gás (GLP), utilizado em restaurantes, bares, padarias, lanchonetes, pastelarias, pizzarias, hospitais, hotéis, fábricas, indústrias, empresas e todos os similares que fazem uso de tal tipo de gás, localizados no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 03/97 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

123 - PL 1312 /1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga as fábricas de cigarros, situadas no Município de São Paulo, a construir e manter em pleno funcionamento hospitais destinados a pacientes portadores de doenças causadas pelo tabagismo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 48/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

124 - PL 18 /1999 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos supermercados possuírem máquinas calculadoras nos carrinhos de compras.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 69/01 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

125 - PL 77 /1999 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a criação do sistema disk serviço, a ser implantado no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 47/99 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

126 - PL 595 /1996 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a proibição da prestação de serviços que ofereçam empregos por via telefônica.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 169/96 CONTRA OS PARECERES DE MÉRITO

127 - PL 147 /1999 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina e comercialização de cães ferozes no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 81/99 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

128 - PL 80 /1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Poder Executivo a conceder descontos de 1% do IPTU (Imposto Predial) para cada metro de jardim que for construído pelos proprietários de imóveis localizados no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 32/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

129 - PL 114 /2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Institui normas para as farmácias que exerçam plantão nos finais de semana e feriados.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 24/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

130 - PL 572 /1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a criação e implantação de banheiros públicos dotados de salas de engraxates e de barbeiros nas praças públicas centrais do Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 119/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

131 - PL 61 /1999 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a criação da "Semana do Remédio Não Vencido"
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 37/99 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

132 - PL 1248 /1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de postos policiais nas praças públicas nos bairros do Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 23/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

133 - PL 112 /2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Define a responsabilidade por acidentes envolvendo veículos de carga, que transportam produtos perigosos de qualquer natureza.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 26/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

134 - PL 171 /1997 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de criação e instalação de salas de estudos nas regiões carentes do Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 116/97 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

135 - PL 159 /2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a substituição das janelas de emergência e currais utilizados nos ônibus que efetuam o transporte coletivo municipal, por portas de emergência.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 22/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

136 - PL 92 /1998 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a revogação total dos alimentos aprovados pela Lei 7.878 de 30 de março de 1973, nos 22º e 36º Subdistritos - Tucuruvi e Vila Maria, respectivamente.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 17/00 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

137 - PR 23/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da Câmara Municipal de São Paulo de renovar sua frota de automóveis a cada dois anos por veículos dotados de quatro portas.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 24/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

138 - PL 289 /2000- , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de postos do juizado de menores nos Shoppings Center localizados o Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 61/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

139 - PL 403 /2000 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dá denominação à escola municipal infantil Vila Guilherme (Passa a denominar-se Escola Municipal de Educação Infantil Dr. Miguel Vieira Ferreira).

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 38/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

140 - PL 218 /2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de curso superior de Educação Física para os instrutores das Academias de Artes Marciais.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 50/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

141 - PL 225 /2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a proibição de colocação de símbolos específicos não usuais para identificação de banheiros públicos.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 51/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

142 - PL 531 /2004 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina a entrada e saída dos usuários das agências bancárias e bancos 24 horas localizados no Município de São Paulo, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 14/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

143 - PL 494 /2005 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a introdução do inciso VII, no artigo 2º da Lei 12.490 de 03 de outubro de 1997, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 94/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

144 - PL 600 /2005 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a determinação de normas de atendimento, de todos os planos de saúde que se encontram em funcionamento no Município de São Paulo, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 98/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

145 - PL 684 /1998 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a alteração de denominação do logradouro público localizado na Rua Flor de Cera, no Bairro do Jd. Popular - Cadlog 07189/7, para Tenente Benedicto Freire Costa.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 12/99 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

146 - PL 935 /1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina o sistema de cobrança do IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO DE ILEGALIDADE Nº 26/96 EM APENSO PL 387/96, DO VEREADOR WADIIH MUTRAN

147 - PL 531/1994, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Autoriza o Poder Executivo a realizar doações mensais, destinadas ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 101/94 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

148 - PL 170/1994, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Torna obrigatório no Município de São Paulo a implantação de dispositivos sonoros nos faróis de pedestres.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 37/94 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

149 - PL 503/1998, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina a venda de bilhetes de entrada de todos os shows e espetáculos realizados no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 27/00 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

150 - PL 505/1998, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a implantação de normas de qualidade e segurança em todos os veículos que efetuem o transporte coletivo no Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 64/00 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

151 - PL 1330/1995, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a revogação dos decretos de utilidade pública do Executivo, quando os bens públicos não tenham sido tomado posse pelo benefício ou este não utilizar o bem com a devida finalidade num lapso temporal de cinco anos.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 65/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

152 - PL 1337/1995, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Executivo a elaborar concurso público interno destinado exclusivamente a funcionários não concursados, de todas as categorias e classes, que possuam mais de cinco anos, ininterruptos, de serviços prestados à Prefeitura.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 45/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

153 - PL 1416/1995, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Executivo a realizar gratuitamente a esterilização de todos os cães e gatos do Município de São Paulo quando existir o desejo dos proprietários dos mencionados animais, para evitar a fertilidade.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 72/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

154 - PL 1423/1995, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a proibição de comercialização de brinquedos que se utilizam de tintas a base de metais pesados como chumbo, cádmio e bário, e também daqueles que contenham a substância D.O.P. (estalo di-octila).

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 49/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

155 - PL 1424/1995, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a implantação de uso obrigatório de crachá a todos os alunos da rede municipal de ensino.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 77/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

156 - PL 940/1995, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina a venda de ruas que são utilizadas pelos muncípes, localizadas entre fábricas ou indústrias.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 25/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

157 - PL 541/1998 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a introdução de parágrafo único no art. 34 da Lei nº 10.315 de 30/04/87.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 11/99 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

158 - PL 129/2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de cestos de lixo em todos os bairros do município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 19/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

159 - PL 36/1996 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga todas as bancas de jornais, localizadas no município de São Paulo, a colocar cestos de lixo em suas imediações.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 64/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

160 - PL 128/2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina a distribuição de camisinhas, no Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 25/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

161 - PL 599/1994 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Institui normas sobre o modo de instalação de pára-choques traseiros de caminhões que circulam pelo Município.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 09/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

162 - PL 839/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga as fiscalizações de bares, restaurantes e seus similares a possuírem fases de orientação antes da devida punição.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 15/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

163 - PL 877/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Define a responsabilidade por acidente e danos causados por materiais ou objetos que caem das carrocerias dos caminhões.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 14/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

164 - PL 880/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Executivo a renovar sua frota de automóveis a cada dois anos .

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 16/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

165 - PL 742/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de reduzir o índice de nicotina dos cigarros comercializados no Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 12/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

166 - PL 83/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Acrescenta artigo 5º, parágrafo único e artigo 6º na Lei 11.614/94.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 38/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

167 - PL 83/2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a alteração da denominação do Viaduto do Chá.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 60/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

168 - PL 355/2005, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a criação e instalação de quiosques no Município de São Paulo para comercialização de sucos de laranja, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 72/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

169 - PL 62/1999, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as clínicas de saúde particulares localizadas no Município de São Paulo a possuírem no mínimo uma ambulância à disposição de seus usuários.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 33/99 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

170 - PL 108/2001, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Institui normas sobre as vagas de estacionamento aos veículos de deficientes físicos.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 27/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

171 - PL 160/2000, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos supermercados possuírem caixas térmicas nos carrinhos de compras.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 34/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

172 - PL 25/1996, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Executivo a colocar Placas que contenham frases informativas e educacionais nos aeroportos, rodoviárias e avenidas de grande circulação do Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 42/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

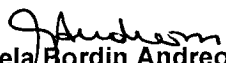
Papel para informação, rubricado como folha nº _____

do processo n.º _____ de 20_____/_____/_____(a) _____

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras
Sr. Supervisor,

Tendo em vista a aprovação do RPS 07-04/2009, em 07 de abril do corrente, encaminho o presente para juntada ao projeto assinalado e posterior envio à Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 72 do Regimento Interno desta Casa.

13/04/09.


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 43 — . S.P. 30104109

Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha nº 43 do proc.
Nº 01-743 de 03

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Papel para informação, rubricado como folha nº 42⁴³ do processo
743/03 de 30/04/09 (a)

Sônia M. S. Monteiro
Assistente Parlamentar

Ref. Projeto de Lei nº 743/03

RECEBIMOS	PROCURADORIA DE S. PAULO
SETOR DE	ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSTURAS
<u>30/4/09</u> <u>1400</u>	
SAÍDA:	h. 2009:

Sr(a). *Alessandra*

Efetuar pesquisa.

07/05/2009

Procurador Jorginho
Procuradoria Legislativa
OAB/SP nº 111.393

Pesquisa efetuada.
SP 07/05/09

Alessandra
Alessandra Labaki
Técnico Administrativo
RF 11.136

CARIMBO

Segue em anexo (s) de

fls. 47-449 de 29/05/09

49

Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

a) Papel para informação, rubricado como folha nº 43 do processo 743 de 2003

Sônia M. A. Ferreira
Assistente

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, para nova manifestação,
nos termos do art. 72 do Regimento Interno, conforme requerimento de fls. aprovado em
07.04.09.

São Paulo, 29 de maio de 2009

Marcella Falbo Giacaglia

Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 02/6/09 às 17h
 _____ RF _____

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
NATAUN?

 Comissão de Constituição, Justiça e
 Legislação
 Em 01/09/09

Obs. O prazo para interposição é de 5 dias,
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 08/09/09 AS 18:10 h
 POR Lina
 SAÍDA: 11/09 AS: 15 h 30 ASS.: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
 sob nº 44, e folha de informação nº
25/3/11

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 44 ^{diário} 45
do processo n.º 01-743 de 20 03 / 25/3/11 (a)

Solange Raimundo dos Santos
RF 40801

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador/A Nobre Vereadora

Américo
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

Em 29, 3, 11

[Assinatura]
Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO	
EM	<u>30/03/11</u> P. <u>12</u>
POR	<u>Ad</u>
SAÍDA:	<u>21/03</u> ÀS: <u>18</u> H <u>40</u> ASS: <u>[Assinatura]</u>

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador/A Nobre Vereadora

Adolfo
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.

[Assinatura]
Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

Segue juntado nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha
n.º 45246

Em 05/09/22

LP
Lillian Bueno Alba
RF 10.933



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº ^{de 46} 45 do proc.
nº 01-743 de 20 03
Lilian Bueno Alba
RF 10.933 - SGP-12

16 - PAR
16- 01440/2012

PI0743-03

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0743/03.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que visa dispor sobre a criação, composição, atribuições e funcionamento dos Conselhos de Representantes previstos nos arts. 54 e 55 da Lei Orgânica Paulistana.

Retorna para nova apreciação desta Comissão, com fundamento no art. 72 do Regimento Interno desta Casa, em razão da aprovação do RPS 07-04/2009, em 07 de abril deste ano, fundamentado na alteração do disposto no inc. IV, do § 2º, do art. 37 da LOM de São Paulo.

A iniciativa foi considerada inconstitucional e ilegal, entendimento a ser mantido.

De acordo com a propositura, os referidos conselhos terão sua composição condicionada ao número de eleitores inscritos na zona da respectiva Subprefeitura, na proporção de um representante para cada quinze mil eleitores, sendo as vagas preenchidas pelos candidatos a Vereador que não lograram votação suficiente para conquistar uma das cadeiras no Parlamento Municipal (arts. 15 e 16).

Estabelece ainda o projeto, que os Conselhos de Representantes terão atribuições de caráter fiscalizatório, consultivo e propositivo.

Inicialmente cabe considerar que a propositura não exhibe contornos nítidos de molde a identificar a vinculação exata (Executivo ou Legislativo) dos denominados Conselhos de Representantes. Inobstante esta situação, há impedimentos constitucionais e legais à aprovação da propositura.

Se for considerada a vinculação como sendo ao Executivo, há inconstitucionalidade por vício de iniciativa vez que, nos termos do art. 37, § 2º, IV, da Lei Orgânica, compete ao Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre organização administrativa e, conforme art. 70, XIV, do mesmo Diploma Legal, compete também ao Chefe do Executivo iniciar o processo legislativo para dispor sobre sua estrutura, organização e funcionamento.

Esta mesma ordem de considerações se impõe no julgamento da constitucionalidade dos arts. 54 e 55 da Lei Orgânica do Município, que tratam dos Conselhos de Representantes, e



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PI0743-03

CD
diário 47
Folha nº 46 do proc.
nº 01-743 de 20 03
Lilian Bueno Alba
RF 10.933 - SGP-12

da Lei Municipal nº 13.881, de 30 de julho de 2004, que, nos moldes da presente proposição, dispõe sobre a composição, funcionamento e atribuições dos Conselhos de Representantes. Na oportunidade, o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na ADIn nº 118.997-0/4-00), por unanimidade, entendeu que as referidas disposições normativas afrontavam o Princípio da Separação dos Poderes, sendo, portanto, inconstitucionais.

Deste modo, somos pela **INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE**, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 05/09/12.

ARSELINO TATTO

ABOU ANNI

ADILSON AMADEU

ADOLFO QUINTAS

AURÉLIO MIGUEL

A. Miguel

CELSO JATENE

DALTON SILVANO

FLORIANO PESARO

J. TADEU

JOSÉ AMÉRICO

MARCO AURÉLIO CUNHA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 06/09/12

Pág. 110 Col. 2a

Conferido LP

Lillian Bueno Alba

RF 10.933

A SGP-21

São Paulo. 06/09/12

LP
Lillian Bueno Alba

RF 10.933

RECEBIDO SGP-21

Em 06/09/12

às horas

Assistente Parlamentar
RF 10.933

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s):
rubricado(s) sob n°(s) 47 a — e folha de
informação sob n° — 30/09/2012

Maria José
Maria José de Oliveira
RF 10.933



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo - SGP.2

Folha nº 47 do Processo
nº 01-0743 de 2003
Maria Jose
Maria Jose de Oliveira
Técnico Administrativo
RP 10.940

São Paulo, 10 de setembro de 2012.

Memo SGP.21 - nº 34/2012

Ao Nobre Vereador

, ELISEU GABRIEL (PSB)

Informo que o Projeto de Lei n.º 743/2003, de autoria de Vossa Excelência, teve parecer pela INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE exarado em 05/09/2012 pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Face ao exposto a matéria será tida como rejeitada. Cabe, contudo, recurso ao Plenário no prazo de até 30 dias após o recebimento do presente, conforme disposto no artigo 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário de Apoio Legislativo
SGP.2

RECEBIDO EM 10/09/2012
Nome: Bruna Guiseline
RF: 29101
Assinatura: B. G.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s),
rubricado(s) sob nº(s) a e folha de
informação sob nº 48. 151 10 12012

Ma. José
Maria José de Oliveira
RA 11.946



Câmara Municipal de São Paulo

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 48 ^{do 49}
do processo n.º 01-0743 de 2003 15/10/2012 (a) M^a José
Maria José da Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo, tendo em vista o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias no qual não foi apresentado recurso.

15/10/2012

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n°.....50.....e folha de informação
sob n°.....50.....01/11/12
.....
.....

José Sousa Barros - RF 11.172
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 50
do processo **01-743** de **2003** 01/11/2012

J. Batista
José de Souza Batista
RF 11092

Obs.: Ausência de juntada na folha 16V. Ausência de numeração nas folhas 17 e 18. Conforme Ato 740/2001, o processo deverá ser regularizado.

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em **13/02/2009**
Arquivado novamente em **01/11/2012**
Com 50 fls.
O Funcionário

J. Batista
José de Souza Batista
RF 11092